



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS



CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO  
DISTRITO FEDERAL N. 12/2019-PMDF, nos  
termos do Padrão n. 07/2002.

**Processo n. 054.000.277/2018**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por STÉFANO ENES LOBÃO, Coronel QOPM, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto Federal n. 7.165/2010, no Regimento Interno aprovado pela Portaria PMDF n. 785/2012 e fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa AGROVERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, doravante denominado Contratado, CNPJ n. 04.919.005/0001-73, sediada no ADE, Lote 07, Conjunto 03, Aguas Claras-DF, CEP: .71.987-720, telefone: (61) 3445-3273, representada por EDILSON CÂNDIDO DE OLIVERIA, CPF n. 561.458.881-72, RG n. 1.135.942, SSP/DF, na qualidade de Sócio administrador.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Procedimento**

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico n. 20/2018-MDF (fls. 174/224), da Proposta (fls. 245/247) e da Lei Federal n. 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto**

O Contrato tem por objeto a aquisição de 100 Capacete de Proteção Individual para Policiamento Ostensivo Montado, consoante especifica o do Edital de Pregão Eletrônico n. 20/2018-PMDF (fls. 174/224 e a Proposta (fls.245/247), que passam a integrar o presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Forma de Fornecimento**

4.1 – Da entrega.

4.1.1 - A contratada deverá entregar o objeto em até 60 dias corridos, contados a

partir da assinatura do contrato, facultada sua prorrogação nos termos do § 1º, artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.

4.1.2 - A entrega deverá ser feita em lote único, ou seja, todos os objetos de uma vez, visando a uniformização e padronização do bem, impossibilitando a divisibilidade da quantidade.

4.2 - Local de Entrega.

4.2.1 - O objeto deverá ser entregue no Setor Policial Sul (SAISO), ÁREA ESPECIAL N. 04, Seção de Suprimentos/PMDF, Brasília-DF, Fone: (61) 3910-1395, no horário de expediente da Corporação, das 13hs às 19hs.

4.3 - Condições de Recebimento

4.3.1 - Sr. JOÃO HENRIQUE BARCELOS LIMA – 1º Ten. QOPM matrícula 73.129/3, fone 3910-1968, preposto da PMDF no presente projeto, o qual receberá **provisoriamente** os objetos constantes deste contrato e do Termo de Referência, conjuntamente com mais dois membros, em comissão a ser designada pelo Chefe do DLF, e **definitivamente**, após verificar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e sua consequente aceitação pela comissão executora designado, em até cinco dias corridos a contar do recebimento provisório.

#### CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

O Valor total do contrato é de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), conforme quadro abaixo, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício.

Item	Descrição	Qtde.	V. unit.	V. total
01	Capacete de proteção individual para policiamento montado. Tam: P (54/56)	20	R\$ 685,00	R\$ 13.700,00
02	Capacete de proteção individual para policiamento montado. Tam: M (57/58)	20	R\$ 685,00	R\$ 13.700,00
03	Capacete de proteção individual para policiamento montado. Tam: G (58/61)	60	R\$ 685,00	R\$ 41.100,00
<b>Total</b>		<b>100</b>	<b>R\$ 685,00</b>	<b>R\$ 68.500,00</b>

#### CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Gestora/Orçamentária: 170393/00001;

II - Programa de Trabalho: 28845090300NR0053;

III - Natureza da Despesa: 33.90.30;

IV - Fonte de Recurso: 0100000000;

6.2 - O empenho total é de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho n. 2019NE000279, emitida em 25/03/2019, sob o evento n. 40.1.091, na modalidade Global.